



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-017 FME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20180245

Aos vinte e um dia(s) do mês de maio de dois mil e dezoito, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de RONDON DO PARÁ, com sede na rua gonçalves dias 400, CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, representado neste ato pela Sra. ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL, Secretária Municipal, considerando o julgamento do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-017 FME, RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho, Decreto Municipal nº 0193 de 27 de Março de 2017 e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, CÂMARA DE AR E BATERIAS PARA ATENDER A DEMANDA DO PNATE-PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. Conforme o Termo de Referência, anexo do Edital de Registro de Preços nº 9/2018-017 FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos seguintes serviços.

Empresa: MSM COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA; C.N.P.J. nº 21.195.442/0001-00, estabelecida à AVENIDA VISCONDE DE SOUZA FRANCO Nº 829, REDUTO, Belém PA, (0091) 98415-9956, representada neste ato pelo Sr(a). MARCONDES MARCOS BARROSO DE MACEDO, C.P.F. nº 411.572.902-30.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00208	PNEU 27580 ARO 22,5 BORRACHUDO- NACIONAL -SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FIRESTONE - Marca.: PIRELLI] COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	20.00	1.855,000	37.100,00
00210	PNEU 295 ARO 22,5 BORRACHUDO- NACIONAL - SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FIRESTONE - Marca.: PIRELLI COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	4.00	1.760,000	7.040,00
00211	PNEU 1.000X20 - LISO - NACIONAL - SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FIRESTONE - Marca.: PIRELLI COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	20.00	1.120,000	22.400,00
00213	PNEU 215X17,5 - LISO - NACIONAL - SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FIRESTONE - Marca.: PIRELLI COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	10.00	709,000	7.090,00
00214	PNEU 215X17,5 - BORRACHUDO - NACIONAL - SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FIRESTONE - Marca.: LING LONG COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	16.00	759,000	12.144,00
				VALOR TOTAL R\$	85.774,00

Empresa: G NASCIMENTO DA SILVA ME; C.N.P.J. nº 04.024.194/0001-16, estabelecida à AV. MARECHAL RONDON, 591, representada neste ato pelo Sr(a). GILMAR NASCIMENTO DA SILVA, C.P.F. nº 894.094.342-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - MOT	UNIDADE	8.00	230,000	1.840,00

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



OR MWM - Marca.: COFAP						
00002	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - MOTO	UNIDADE	8.00	175,000	1.400,00	
R MWM - Marca.: COFAP						
00003	AMORTECEDOR DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 - MO	UNIDADE	16.00	280,000	4.480,00	
TOR CUMIS - Marca.: COFAP						
00004	AMORTECEDOR TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 - mot	UNIDADE	16.00	300,000	4.800,00	
or cumis - Marca.: COFAP						
00008	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190	UNIDADE	10.00	560,000	5.600,00	
- Marca.: DUREMETAL						
00009	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - MICRO-ONIBUS MERCEDES	UNIDADE	2.00	560,000	1.120,00	
BENS 812 - Marca.: DUREMETAL						
00010	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - MICRO-ONIBUS MERCEDES B	UNIDADE	2.00	560,000	1.120,00	
ENS 812 - Marca.: DUREMETAL						
00011	ROLAMENTO RODA DIANT. PEQ. -MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8	UNIDADE	8.00	65,000	520,00	
- Marca.: TIMKEM						
00012	ROLAMENTO RODA TRASEIRA. PEQ. MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UNIDADE	8.00	135,000	1.080,00	
V8 - Marca.: TIMKEM						
00013	ROLAMENTO RODA DIANT. VOLKSWAGEN 15190 - ÔNIBUS -	UNIDADE	16.00	145,000	2.320,00	
Marca.: TIMKEM						
00015	ROLAMENTO RODA DIANT.- MICRO-ONIBUS MERCEDES BENS	UNIDADE	2.00	140,000	280,00	
812 - Marca.: TIMKEM						
00018	ROLAMENTO RODA TRASEIRA- ONIBUS MERCEDES BENS -ATR	UNIDADE	6.00	195,000	1.170,00	
ON 1519 - Marca.: TIMKEM						
00022	RETENTOR DA RODA DIANT.- MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 -	UNIDADE	4.00	16,000	64,00	
Marca.: SABÓ						
00023	RETENTOR DA RODA TRAS.-MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - Ma	UNIDADE	4.00	25,000	100,00	
rca.: SABÓ						
00024	RETENTOR DA RODA DIANT-VOLKSWAGEN 15190 -ONIBUS -	UNIDADE	16.00	35,000	560,00	
Marca.: SABÓ						
00025	RETENTOR DA RODA TRASEIRA-VOLKSWAGEN 15190 -ONIBUS	UNIDADE	16.00	45,000	720,00	
- Marca.: SABÓ						
00026	RETENTOR DA RODA DIANT-MICRO-ONIBUS -MERCEDES BENS	UNIDADE	2.00	35,000	70,00	
812 - Marca.: SABÓ						
00027	RETENTOR DA RODA TRASEIRO- MICRO-ONIBUS-MERCEDES B	UNIDADE	2.00	30,000	60,00	
ENS 812 - Marca.: SABÓ						
00028	RETENTOR DA RODA DIANT-ONIBUS MERCEDES BENS 1519 -	UNIDADE	6.00	35,000	210,00	
Marca.: SABÓ						
00029	RETENTOR DA RODA TRASEIRO-ONIBUS MERCEDES BENS 151	UNIDADE	6.00	35,000	210,00	
9 - Marca.: SABÓ						
00032	CUICA DE FREIO DIANTEIRO - VOLKSWAGEN 15190 - Marc	UNIDADE	8.00	290,000	2.320,00	
a.: MASTER						
00033	CUICA DE FREIO TRASEIRO - VOLKSWAGEN 15190 - Marca	UNIDADE	8.00	405,000	3.240,00	
.: MASTER						
00034	CUICA DE FREIO DIANTEIRO - MERCEDES BENS 812 - Mar	UNIDADE	2.00	440,000	880,00	
ca.: MASTER						
00036	REPARO DA CUÍCA DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 -	UNIDADE	4.00	50,000	200,00	
Marca.: FREIO CAR						
00037	REPARO DA CUÍCA TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 -	UNIDADE	4.00	50,000	200,00	
Marca.: FREIO CAR						
00038	REPARO DA CUÍCA DIANTEIRO - VOLKSWAGEN 15190 - Mar	UNIDADE	16.00	34,000	544,00	
ca.: FREIO CAR						
00039	REPARO DA CUÍCA TRASEIRO VOLKSWAGEN 15190 - Marca	UNIDADE	16.00	60,000	960,00	
.: FREIO CAR						
00040	REPARO DA CUÍCA DIANTEIRO - MICRO-ONIBUS - MERCEDE	UNIDADE	2.00	40,000	80,00	
S 812 - Marca.: FREIO CAR						
00041	REPARO DA CUÍCA TRASEIRO MICRO-ONIBUS - MERCEDES 8	UNIDADE	2.00	110,000	220,00	
12 - Marca.: FREIO CAR						
00042	REPARO DA CUÍCA DIANTEIRO - MICRO-ONIBUS - MERCEDE	UNIDADE	6.00	110,000	660,00	
S 1519 - Marca.: FREIO CAR						
00043	REPARO DA CUÍCA TRASEIRO MICRO-ONIBUS - MERCEDES 1	UNIDADE	6.00	120,000	720,00	
519 - Marca.: FREIO CAR						
00044	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V	UNIDADE	8.00	140,000	1.120,00	
8 - Marca.: FREIO CAR						
00045	CATRACA DE FREIO TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8	UNIDADE	8.00	140,000	1.120,00	
- Marca.: FREIO CAR						
00046	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO - VOLKSWAGEN 15190 - Ma	UNIDADE	10.00	160,000	1.600,00	
rca.: FREIO CAR						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



00047	CATRACA DE FREIO TRASEIRO - VOLKSWAGEM 15190 - Mar	UNIDADE	10.00	160,000	1.600,00
	ca.: FREIO CAR				
00048	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO - MICRO-ONIBUS MERCEDES	UNIDADE	4.00	140,000	560,00
	- Marca.: FREIO CAR				
00049	CATRACA DE FREIO TRASEIRO - MICRO-ONIBUS MERCEDES	UNIDADE	4.00	160,000	640,00
	BENS 812 - Marca.: FREIO CAR				
00050	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS MERCEDES BENS	UNIDADE	6.00	140,000	840,00
	1519 - Marca.: FREIO CAR				
00051	CATRACA DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS MERCEDES BENS 1	UNIDADE	6.00	160,000	960,00
	519 - Marca.: FREIO CAR				
00052	CEVO DE EMBREAGEM - VOLKSWAGEM 15190 - Marca.: WAB	UNIDADE	4.00	980,000	3.920,00
	CO				
00059	LONA DE FREIO DIANTEIRO DO MICRO-ONIBUS MERCEDES B	UNIDADE	2.00	130,000	260,00
	ENS 812 - Marca.: THERMOID				
00060	LONA DE FREIO TRASEIRO DO MICRO-ONIBUS MERCEDES BE	UNIDADE	2.00	150,000	300,00
	NS 812 - Marca.: THERMOID				
00074	MOLA MESTRE TRASEIRA- ONIBUS VOLKSWAGEM 15190 - Ma	UNIDADE	5.00	440,000	2.200,00
	rca.: SANTTA RITA				
00075	MOLA MESTRE DIANTEIRO- MICRO-ONIBUS MERCEDES BENS	UNIDADE	2.00	320,000	640,00
	812 - Marca.: MOBRASA				
00082	2ª MOLA MESTRE TRASEIRA- ONIBUS VOLKSWAGEM 15190 -	UNIDADE	5.00	340,000	1.700,00
	Marca.: MOBRASA				
00085	2ª MOLA MESTRE DIANTEIRO- ONIBUS MERCEDES BENS 151	UNIDADE	6.00	295,000	1.770,00
	9 - ATRON - Marca.: MOBRASA				
00089	3ª MOLA MESTRE DIANTEIRO- ONIBUS VOLKSWAGEM 15190	UNIDADE	5.00	390,000	1.950,00
	- Marca.: MOBRASA				
00090	3ª MOLA MESTRE TRASEIRA- ONIBUS VOLKSWAGEM 15190 -	UNIDADE	5.00	290,000	1.450,00
	Marca.: MOBRASA				
00091	3ª MOLA MESTRE DIANTEIRO- MICRO-ONIBUS MERCEDES B	UNIDADE	2.00	290,000	580,00
	ENS 812 - Marca.: MOBRASA				
00092	3º MOLA MESTRE TRASEIRA- MICRO-ONIBUS MERCEDES BE	UNIDADE	2.00	280,000	560,00
	NS 812 - Marca.: MOBRASA				
00093	3ª MOLA MESTRE DIANTEIRO- ONIBUS MERCEDES BENS 151	UNIDADE	6.00	280,000	1.680,00
	9 - ATRON - Marca.: MOBRASA				
00094	3ª MOLA MESTRE TRASEIRA- ONIBUS MERCEDES BENS 1519	UNIDADE	6.00	280,000	1.680,00
	- ATRON - Marca.: MOBRASA				
00095	BUCHA DAS MOLAS DIANTEIRA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8	UNIDADE	12.00	38,000	456,00
	- Marca.: ROCHESTER				
00096	BUCHA DAS MOLAS TRASEIRAS - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8	UNIDADE	12.00	40,000	480,00
	- Marca.: ROCHESTER				
00097	BUCHA DAS MOLAS DIANTEIRA - ONIBUS VOLKSWAGEM 1519	UNIDADE	16.00	63,000	1.008,00
	0 - Marca.: ROCHESTER				
00098	BUCHA DAS MOLAS TRASEIRA - ONIBUS VOLKSWAGEM 15190	UNIDADE	16.00	100,000	1.600,00
	- Marca.: ROCHESTER				
00099	BUCHA DAS MOLAS DIANTEIRA - MICRO-ONIBUS MERCEDES	UNIDADE	4.00	65,000	260,00
	BENS 812 - Marca.: ROCHESTER				
00100	BUCHA DAS MOLAS TRASEIRA - MICRO-ONIBUS MERCEDES B	UNIDADE	4.00	65,000	260,00
	ENS 812 - Marca.: ROCHESTER				
00101	BUCHA DAS MOLAS DIANTEIRA - ONIBUS MERCEDES BENS 1	UNIDADE	16.00	80,000	1.280,00
	519 - ATRON - Marca.: ROCHESTER				
00102	BUCHA DAS MOLAS TRASEIRA - ONIBUS MERCEDES BENS 15	UNIDADE	16.00	80,000	1.280,00
	19 - ATRON - Marca.: ROCHESTER				
00103	BUCHA DE ESTABILIZADOR - MICRO-ONIBUS VOLARE V8 -	UNIDADE	4.00	30,000	120,00
	Marca.: ROCHESTER				
00104	BUCHA DE ESTABILIZADOR -ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 -	UNIDADE	16.00	40,000	640,00
	Marca.: ROCHESTER				
00105	BUCHA DE ESTABILIZADOR - MICRO-ONIBUS MERCEDES BEN	UNIDADE	2.00	40,000	80,00
	S 812 - Marca.: ROCHESTER				
00106	BUCHA DE ETABILIZADOR - ÔNIBUS - MERCEDES BENS 151	UNIDADE	16.00	40,000	640,00
	9 ATRON - Marca.: ROCHESTER				
00163	JOGO DE CAMISA DO MOTOR MWM SÉRIE 10 - MICRO-ÔNIBU	UNIDADE	3.00	400,000	1.200,00
	S VOLARE V8 - Marca.: METAL LEVE				
00164	JOGO DE CAMISA DO MOTOR MWM 190 - SÉRIE 12 - ÔNIBU	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
	S VOLKSWAGEM 15190 - Marca.: METAL LEVE				
00165	JOGO DE CAMISA DO MOTOR MAN 190 SÉRIE 14- ÔNIBUS V	UNIDADE	1.00	600,000	600,00
	OLKSWAGEM 15190 - Marca.: METAL LEVE				
00166	JOGO DE CAMISA DO MOTOR MWM SÉRIE 10 - MICRO-ÔNIB	UNIDADE	1.00	400,000	400,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



	US MERCEDES BENS 812 - Marca.: METAL LEVE				
00168	JOGO DE ANEL - ONIBUS VOLKSWAGEM 15190 - Marca.: M ETAL LEVE	UNIDADE	1.00	790,000	790,00
00169	JOGO DE ANEL - MICRO-ONIBUS MERCEDES BENS 812 - Ma rca.: METAL LEVE	UNIDADE	1.00	580,000	580,00
00171	JOGO DE PISTON - ONIBUS VOLKSWAGEM 15190 - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	1.00	695,000	695,00
00172	JOGO DE PISTON - MICRO-ONIBUS MERCEDES BENS 812 - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	1.00	570,000	570,00
00176	JOGO DE BIELA - MICRO-ONIBUS VOLARE V8 - Marca.: M ETAL LEVE	UNIDADE	1.00	450,000	450,00
00177	JOGO DE BIELA - ONIBUS VOLKSWAGEM 1519 - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	1.00	450,000	450,00
00179	JUNTA DO CABEÇOTE - MICRO-ONIBUS VOLARE V8 - Marca .: METAL LEVE	UNIDADE	1.00	40,000	40,00
00180	JUNTA DO CABEÇOTE - ONIBUS VOLKSWAGEM 15190 - Marc a.: METAL LEVE	UNIDADE	1.00	250,000	250,00
00182	JOGO DE VÁLVULA DO CABEÇOTE - MICRO-ONIBUS VOLARE V8 - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	1.00	115,000	115,00
00183	JOGO DE VÁLVULA DO CABEÇOTE - MICRO-ONIBUS MERCEDE S BENS 812 - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	1.00	120,000	120,00
00185	CABEÇOTE MWM SÉRIE 10 - MICRO-ONIBUS VOLARE V8 - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	1.00	1.090,000	1.090,00
00186	CABEÇOTE - MWM - SÉRIE 12 - ONIBUS VOLKSWAGEM 151 90 - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	1.00	1.200,000	1.200,00
00187	CABEÇOTE - MWM - SÉRIE 14 - ONIBUS VOLKSWAGEM 151 90 - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	1.00	1.300,000	1.300,00
00188	CABEÇOTE - MWM - SÉRIE 10 - MICRO-ONIBUS MERCEDES BENS 812 - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	1.00	1.100,000	1.100,00
00197	PIÃO E COROA DO DIFERENCIAL - MICRO-ÔNIBUS MERCEDE S BENS 812 - Marca.: REX	UNIDADE	1.00	1.800,000	1.800,00
00198	CRUZETA DO CARTAN - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - Marca .: STAHL	UNIDADE	6.00	80,000	480,00
00200	CRUZETA DO CARTAN - MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENS 812 - Marca.: STAHL	UNIDADE	4.00	80,000	320,00
00202	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARTAN - MICRO-ÔNIBUS VOLAR E V8 - Marca.: REI	UNIDADE	8.00	130,000	1.040,00
00203	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARTAN - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15190 - Marca.: REI	UNIDADE	20.00	180,000	3.600,00
00204	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARTAN - MICRO-ÔNIBUS MERCE DES BENS 812 - Marca.: REI	UNIDADE	20.00	130,000	2.600,00
				VALOR TOTAL R\$	94.172,00

Empresa: DEPNEUS COMERCIO LTDA-ME; C.N.P.J. nº 09.647.935/0001-39, estabelecida à FOLHA 34 QD 1 LT 77, NOVA MARABÁ, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). EMILSON DOS SANTOS FONSECA, C.P.F. nº 728.724.623-68, R.G. nº 287753948 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00068	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA - FIAT UNO 2014 - Ma rca.: DYNA	UNIDADE	2.00	46,000	92,00
00071	JUNTA HOMOCINETICA FIAT UNO 2014 - Marca.: COFAP	UNIDADE	1.00	145,000	145,00
00109	PASTILHA DE FREIO - DIANTEIRO - FIAT UNO 2014 - Ma rca.: TRW	UNIDADE	1.00	60,000	60,00
00110	PASTILHA DE FREIO - TRASEIRO - FIAT UNO 2014 - Mar ca.: FRAS-LE	UNIDADE	1.00	70,000	70,00
00111	BUCHA BRACO OSCILANTE MEIO FIAT UNO 2014 - Marca.: AXIOS	UNIDADE	12.00	35,000	420,00
00113	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT UNO 2014 - Marca.: COF AP	UNIDADE	4.00	184,000	736,00
00114	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO 2014 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	40,000	160,00
00115	PIVO BRACO OSCILANTE FIAT UNO 2014 - Marca.: NAKAT A	UNIDADE	4.00	40,000	160,00
00116	TERMINAL DIREÇÃO EXTERNO FIAT UNO 2014 - Marca.: S KF	UNIDADE	4.00	55,000	220,00
00117	TAMBOR FREIO TRASEIRO FIAT UNO 2014 - Marca.: HIPPA	UNIDADE	4.00	55,000	220,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



ER FREIOS						
00119	CUBO RODA TRASEIRA C/ROL FIAT UNO 2014 - Marca.: H	UNIDADE	4.00	90,000	360,00	
IPPER FREIOS						
00121	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTIVEL FIAT UNO - Marca.: DS	UNIDADE	4.00	40,000	160,00	
C						
00122	BOMBA AGUA FIAT UNO 2014 - Marca.: INDISA	UNIDADE	2.00	125,000	250,00	
00123	RETENTOR VOLANTE FIAT UNO 2014 - Marca.: SABO	UNIDADE	4.00	72,000	288,00	
00126	KIT EMBREAGEM FIAT UNO 2014 - Marca.: SACHS	UNIDADE	2.00	280,000	560,00	
00127	VELA INIÇÃO FIAT UNO 2014 - Marca.: NGK	UNIDADE	16.00	16,000	256,00	
00128	GOIFA JUNTA HOMOCINETICA FIAT UNO 2014 - Marca.: N	UNIDADE	4.00	14,100	56,40	
AKATA						
00129	GOIFA LAT CAIXA FIAT UNO 2014 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4.00	18,500	74,00	
00130	JUNTA DESCARGA FIAT UNO 2014 - Marca.: SABO	UNIDADE	5.00	15,000	75,00	
00131	SILENCIOSO TRAS FIAT UNO 2014 - Marca.: MASTRA	UNIDADE	2.00	185,000	370,00	
00133	TERMINAL AXIAL SETOR DIREÇÃO FIAT UNO 2014 - Marca	UNIDADE	4.00	58,000	232,00	
.: NAKATA						
00136	JUNTA TRIPOIDE FIAR UNO 2014 - Marca.: COFAP	UNIDADE	4.00	85,000	340,00	
00137	CARTER MOTOR FIAT UNO 2014 - Marca.: IGASA	UNIDADE	2.00	200,000	400,00	
00138	JUNTA CARTER FIAT UNO 2014 - Marca.: SABO	UNIDADE	4.00	19,000	76,00	
00139	RODA FERRO FIAT UNO 2014 - Marca.: FUMAGALLI	UNIDADE	4.00	148,000	592,00	
00140	BENDIX P/ MP FIAT UNO 2014 - Marca.: ZEN	UNIDADE	2.00	85,000	170,00	
00141	BOBINA INIÇÃO FIAT UNO 2014 - Marca.: GAUSS	UNIDADE	2.00	200,000	400,00	
00142	SENSOR TEMPERATURA FIAT UNO 2014 - Marca.: MTE-THO	UNIDADE	2.00	80,000	160,00	
MSON						
00143	SENSOR VELOCIDADE FIAT UNO 2014 - Marca.: GAUSS	UNIDADE	1.00	73,000	73,00	
00144	ATUADOR MACHA LENTA FIAT UNO 2014 - Marca.: MAGNET	UNIDADE	1.00	75,000	75,00	
I MARELLI						
00146	SENSOR POSIÇÃO BRB. FIAT UNO 2014 - Marca.: MTE-TH	UNIDADE	1.00	80,000	80,00	
OMSON						
00150	SONDA LAMBDA FIAT UNO 2014 - Marca.: NGK	UNIDADE	1.00	288,000	288,00	
00152	FEIXO DE MOLA TRASEIRO FIAT UNO 2014 - Marca.: COF	UNIDADE	2.00	305,000	610,00	
AP						
00153	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO FIAT UNO 2014 - Marca.	UNIDADE	2.00	55,000	110,00	
: SKF						
00156	PATIM FREIO TRASEIRO FIAT UNO 2014 - Marca.: FRAS-	UNIDADE	1.00	75,000	75,00	
LE						
00159	CABO ACELERADOR FIAT UNO 2014 - Marca.: EFRARI	UNIDADE	2.00	28,000	56,00	
00160	CORREIA ALTERNADOR FIAT UNO 2014 - Marca.: CONTINE	UNIDADE	1.00	40,000	40,00	
NTAL						
00161	CORREIA AR-CONDICIONADO FIAT UNO 2014 - Marca.: CO	UNIDADE	1.00	35,000	35,00	
NTINENTAL						
00207	PNEU 27580 ARO 22,5 LISO - NACIONAL - SIMILAR OU	UNIDADE	10.00	1.498,000	14.980,00	
SUPERIOR A MARCA FIRESTONE - Marca.: GENERAL TIRE						
COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.						
00209	PNEU 295 ARO 22,5 LISO - NACIONAL - SIMILAR OU SU	UNIDADE	2.00	1.680,000	3.360,00	
PERIOR A MARCA FIRESTONE - Marca.: GENERAL TIRE						
COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.						
00212	PNEU 1.000X20 - BORRACHUDO - NACIONAL - SIMILAR OU	UNIDADE	20.00	1.165,000	23.300,00	
SUPERIOR A MARCA FIRESTONE - Marca.: GOODYEAR						
COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.						
00215	CÂMARA DE AR 1.000 X 20 - Marca.: RS	UNIDADE	10.00	96,000	960,00	
NACIONAL - SIMILAR OU SUPERIOR A GOODYEAR						
00216	PROTETOR DA RODA 1.000X20 - Marca.: RUZI	UNIDADE	10.00	35,000	350,00	
NACIONAL - SIMILAR OU SUPERIOR A GOODYEAR						
00217	PNEU ARO 175 R13 - FIAT UNO 2014 - Marca.: BARUM	UNIDADE	4.00	190,000	760,00	
NACIONAL - COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.						
00218	BATERIA 60 AMPERES. - Marca.: ZETTA	UNIDADE	1.00	320,000	320,00	
BLINDADA - SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MOURA.						
00219	BATERIA 150 AMPERES BLINDADA - SIMILIAR OU SUPERI	UNIDADE	20.00	680,000	13.600,00	
OR A MARCA MOURA - Marca.: ZETTA						
00220	BATERIA 100 AMPERES BLINDADA - SIMILIAR OU SUPERIO	UNIDADE	5.00	520,000	2.600,00	
R A MARCA MOURA - Marca.: ZETTA						
VALOR TOTAL R\$					68.774,40	

Empresa: FORTALEZA & LIMA LTDA; C.N.P.J. nº 11.366.573/0001-50, estabelecida à Qd. Esp. Fl. 32 Lt Esp. C VP-8 - S/N, Nova

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



Marabá, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). LUCINEIDE FORTALEZA OLIVEIRA, C.P.F. nº 235.245.022-53, R.G. nº 2479268 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - Marca.: DURAMETAL	UNIDADE	4.00	385,000	1.540,00
00006	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - Marca.: DURAMETAL	UNIDADE	4.00	490,000	1.960,00
00007	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO -ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 - Marca.: DURAMETAL	UNIDADE	10.00	675,000	6.750,00
00014	ROLAMENTO RODA TRASEIRA VOLKSWAGEN 15190 -ÔNIBUS - Marca.: TIMKEN	UNIDADE	16.00	180,000	2.880,00
00016	ROLAMENTO RODA TRASEIRA- MICRO-ONIBUS MERCEDES BEN S 812 - Marca.: TIMKEN	UNIDADE	2.00	150,000	300,00
00017	ROLAMENTO RODA DIANT.- ONIBUS MERCEDES BENS -ATRON - 1519 - Marca.: TIMKEN	UNIDADE	6.00	240,000	1.440,00
00019	CILINDRO MESTRE DE FREIO E AUXILIAR MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - Marca.: TRW	UNIDADE	4.00	230,000	920,00
00020	CILINDRO MESTRE DE FREIO E AUXILIAR ONIBUS VOLKSWAGEN 1590 - Marca.: TRW	UNIDADE	16.00	200,000	3.200,00
00021	CILINDRO MESTRE DE FREIO E AUXILIAR ONIBUS MERCEDES BENS 812 - Marca.: TRW	UNIDADE	2.00	210,000	420,00
00030	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - Marca.: MOMAG	UNIDADE	2.00	410,000	820,00
00031	CUÍCA DE FREIO TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - Marca.: MOMAG	UNIDADE	2.00	420,000	840,00
00035	CUÍCA DE FREIO TRASEIRO - MERCEDES BENS 812 - Marca.: MOMAG	UNIDADE	2.00	560,000	1.120,00
00053	LONA DE FREIO DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - Marca.: LONA FLEX	UNIDADE	4.00	129,000	516,00
00054	LONA DE FREIO TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - Marca.: LONA FLEX	UNIDADE	4.00	129,000	516,00
00055	LONA DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 - Marca.: LONA FLEX	UNIDADE	16.00	215,000	3.440,00
00056	LONA DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 - Marca.: LONA FLEX	UNIDADE	16.00	260,000	4.160,00
00057	LONA DE FREIO DIANTEIRO DO ONIBUS MERCEDES BENS 15190 ATRON - Marca.: LONA FLEX	UNIDADE	6.00	200,000	1.200,00
00058	LONA DE FREIO TRASEIRO DO ONIBUS MERCEDES BENS 15190 ATRON - Marca.: LONA FLEX	UNIDADE	6.00	260,000	1.560,00
00061	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA - MICRO-ONIBUS VOLARE V8 - 24 V - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	450,000	900,00
00062	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA - ONIBUS VOLKSWAGEN 15190- 24 V - Marca.: BOSCH	UNIDADE	6.00	550,000	3.300,00
00063	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA - MICRO-ONIBUS MERCEDES BENS 812 - 24 V - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	540,000	1.080,00
00064	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA - MICRO-ONIBUS VOLARE V8 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
00065	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA - ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	5.00	100,000	500,00
00066	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA - MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENS 812 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
00067	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA - ONIBUS MERCEDES BENS 1519 - ATRON. - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3.00	100,000	300,00
00069	CHAVE DE SETA - FIAT UNO 2014 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	1.00	460,000	460,00
00070	PARABRISA - FIAT UNO 2014 - Marca.: GLASSTECH	UNIDADE	1.00	450,000	450,00
00072	MOLA MESTRE DIANTEIRO- MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	4.00	460,000	1.840,00
00073	MOLA MESTRE TRASEIRA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	4.00	490,000	1.960,00
00076	MOLA MESTRE TRASEIRA- MICRO-ONIBUS MERCEDES BENS 812 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	2.00	395,000	790,00
00077	MOLA MESTRE DIANTEIRO- ONIBUS MERCEDES BENS 1519 - ATRON - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	6.00	420,000	2.520,00
00078	MOLA MESTRE TRASEIRA- ONIBUS MERCEDES BENS 1519 - ATRON - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	6.00	350,000	2.100,00
00079	2ª MOLA MESTRE DIANTEIRO- MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8	UNIDADE	4.00	450,000	1.800,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



	- Marca.: MARCHETTI				
00080	2ª MOLA MESTRE TRASEIRA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - UNIDADE	4.00	380,000	1.520,00	
	Marca.: MARCHETTI				
00081	2ª MOLA MESTRE DIANTEIRO- ONIBUS VOLKSWAGEM 15190 UNIDADE	5.00	300,000	1.500,00	
	- Marca.: MARCHETTI				
00083	2ª MOLA MESTRE DIANTEIRO- MICRO-ONIBUS MERCEDES B UNIDADE	2.00	300,000	600,00	
	ENS 812 - Marca.: MARCHETTI				
00084	2º MOLA MESTRE TRASEIRA- MICRO-ONIBUS MERCEDES BE UNIDADE	2.00	380,000	760,00	
	NS 812 - Marca.: MARCHETTI				
00086	2º MOLA MESTRE TRASEIRA- ONIBUS MERCEDES BENS 1519 UNIDADE	6.00	340,000	2.040,00	
	- ATRON - Marca.: MARCHETTI				
00087	3ª MOLA MESTRE DIANTEIRO- MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 UNIDADE	4.00	430,000	1.720,00	
	- Marca.: MARCHETTI				
00088	3ª MOLA MESTRE TRASEIRA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 - UNIDADE	4.00	290,000	1.160,00	
	Marca.: MARCHETTI				
00107	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA FIAT UNO 2014 - Marca.: T UNIDADE	4.00	85,000	340,00	
	IMKEN				
00108	ROLAMENTO RODA TRASEIRA - FIAT UNO 2014 - Marca.: UNIDADE	4.00	70,000	280,00	
	TIMKEN				
00112	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO 2014 - Marca.: NAKA UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00	
	TA				
00118	JOGO LONA FREIO TRASEIRA FIAT UNO 2014 - Marca.: L UNIDADE	4.00	55,000	220,00	
	ONA FLEX				
00120	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA FIAT UNO 2014 - Marca UNIDADE	4.00	62,000	248,00	
	.: IMA				
00124	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA DENT FIAT UNO 2014 - M UNIDADE	3.00	70,000	210,00	
	arca.: NYTRON				
00125	CORREIA DENTADA FIAT UNO 2014 - Marca.: GOODYER UNIDADE	4.00	48,000	192,00	
00132	JOGO CABO VELA FIAT UNO 2014 - Marca.: BOSCH UNIDADE	2.00	79,000	158,00	
00134	BOMBA D'AGUA FIAT UNO 2014 - Marca.: URBA UNIDADE	2.00	113,500	227,00	
00135	COXIM MOTOR FIAT UNO 2014 - Marca.: S. REI UNIDADE	2.00	75,000	150,00	
00145	BICO INJETOR FIRE. - Marca.: BOSCH UNIDADE	4.00	185,000	740,00	
00147	MANGOTE INFERIOR RADIADOR FIAT UNO 2014 - Marca.: UNIDADE	1.00	80,000	80,00	
	JAMAICA				
00148	SETOR DIREÇÃO FIAR UNO 2014 - Marca.: TRW UNIDADE	1.00	280,000	280,00	
00149	TUBO SAIDA MOTOR FIAT UNO 2014 - Marca.: JAMAICA UNIDADE	1.00	250,000	250,00	
00151	SENSOR ROTAÇÃO FIAT UNO 2014 - Marca.: BOSCH UNIDADE	1.00	95,000	95,00	
00154	REPARO FEIXO DE MOLA TRASEIRO FIAT UNO 2014 - Marc UNIDADE	2.00	26,000	52,00	
	a.: S. REI				
00155	CILINDRO MESTRE FIAT UNO 2014 - Marca.: TRW UNIDADE	2.00	210,000	420,00	
00157	CABO FREIO MÃO FIAT UNO 2014 - Marca.: TUBA UNIDADE	2.00	50,000	100,00	
00158	CABO EMBREAGEM FIAT UNO 2014 - Marca.: TUBA UNIDADE	2.00	65,000	130,00	
00162	CORREIA DIREÇÃO FIAT 2014 - Marca.: GOODYER UNIDADE	1.00	60,000	60,00	
00167	JOGO DE ANEL - MICRO-ONIBUS VOLARE V8 - Marca.: MW UNIDADE	1.00	660,000	660,00	
	M				
00174	JOGO DE PRONSINA DO MANCAL - ONIBUS VOLKSWAGEM 151 UNIDADE	1.00	350,000	350,00	
	90 - Marca.: METAL LEVE				
00184	JOGO DE VÁLVULA DO CABEÇOTE -- ONIBUS VOLKSWAGEM 1 UNIDADE	1.00	450,000	450,00	
	5190 - Marca.: METAL LEVE				
00192	CICLONIZADO DA CAIXA DO MOTOR MWM - SERIE 10 - Ma UNIDADE	2.00	1.900,000	3.800,00	
	rca.: MWM				
00196	PIÃO E COROA DO DIFERENCIAL - ÔNIBUS VOLKSWAGEM - UNIDADE	1.00	2.480,000	2.480,00	
	Marca.: MAX GEAR				
	15190				
00199	CRUZETA DO CARTAN - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15190 - Marc UNIDADE	15.00	120,000	1.800,00	
	a.: SKF				
00201	CRUZETA DO CARTAN - ÔNIBUS MERCEDES BENS 1519 - Ma UNIDADE	15.00	120,000	1.800,00	
	rca.: SKF				
00205	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARTAN - ÔNIBUS MERCEDES BE UNIDADE	4.00	228,000	912,00	
	NS 1519 - Marca.: S. REI				
00206	MOLA MESTRE DIANTEIRO- ONIBUS VOLKSWAGEM 15190 - M UNIDADE	5.00	435,000	2.175,00	
	arca.: MARCHETTI				
			VALOR TOTAL R\$	80.941,00	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 329.661,40 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: As condições gerais do fornecimento dos bens aqui registrados, tais como o local e prazo de entrega encontram-se no Termo de Referência, no Edital e no Termo de Contrato.

Parágrafo segundo: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos da prestação do serviço, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-017 FME, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela Contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante no Termo de Referência, no Edital e no Termo de Contrato, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Os bens serão aceitos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade de produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

I - Os bens serão vistoriados por servidor do CONTRATANTE designado para tal fim.

II - Na hipótese de os bens apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇOS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



Parágrafo Primeiro: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observados o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-017 FME e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RONDON DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

RONDON DO PARÁ-PA, 15 de Junho de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. Nº 29.843.419/0001-97
CONTRATANTE

G NASCIMENTO DA SILVA ME
C.N.P.J. nº 04.024.194/0001-16
CONTRATADO

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



DEPNEUS COMERCIO LTDA-ME
C.N.P.J. nº 09.647.935/0001-39
CONTRATADO

FORTALEZA & LIMA LTDA
C.N.P.J. nº 11.366.573/0001-50
CONTRATADO

MSM COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA
C.N.P.J. nº 21.195.442/0001-00
CONTRATADO